

## OBSERVAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES DA REDESCA APÓS SUA VISITA AO BRASIL

Agosto 2023

### A. Contexto geral

1. A Relatoria Especial para os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA) observa que no Brasil persiste um contexto acentuado de desigualdade e pobreza estrutural que tem impacto direto na garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA) da população e, em particular, das pessoas mais vulneráveis e historicamente discriminadas, em um contexto marcado por um racismo social e institucional profundamente enraizado. Como a situação de pobreza se traduz em obstáculos para o gozo e o exercício dos direitos humanos em condições de igualdade real<sup>1</sup>, não é possível garantir efetivamente os DESCAs sem combater eficientemente esse problema por meio da aplicação de políticas públicas com foco em direitos humanos, igualdade de gênero e interseccionalidade, com um forte componente de combate ao racismo. Nesse sentido, a REDESCA está particularmente preocupada com os números apresentados por um estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o impacto da pandemia da COVID-19 no crescimento da pobreza e da extrema pobreza. Esse estudo mostra que, em 2021, mais de 62 milhões de pessoas - ou seja, 30% da população do Brasil - estavam vivendo na pobreza, das quais 18 milhões eram extremamente pobres<sup>2</sup>.

2. A Relatoria Especial também observa com preocupação a grave crise humanitária no país com relação ao aumento dos índices de fome e insegurança alimentar<sup>3</sup>. De acordo com as informações disponíveis ao público, pelo menos 33 milhões de pessoas no Brasil estão vivendo com insegurança alimentar grave e um total de 125,7 milhões de pessoas estão em algum nível de insegurança alimentar - leve, moderada e grave<sup>4</sup>. Esse cenário está intimamente ligado a fatores históricos de discriminação étnico-racial que afetaram a população afrodescendente e os povos indígenas, com um impacto diferenciado sobre mulheres, crianças e adolescentes<sup>5</sup>. De fato, uma em cada cinco famílias chefiadas por negros autodeclarados sofre de fome no Brasil - o dobro das famílias chefiadas por brancos. Essa situação é ainda mais exacerbada quando se leva em conta o gênero, com 22% dos domicílios chefiados por mulheres autodeclaradas negras passando fome, quase o dobro dos domicílios chefiados por mulheres brancas (13,5%)<sup>6</sup>. Esse mesmo contexto de fome e insegurança alimentar também afeta as comunidades indígenas no

---

<sup>1</sup> CIDH, Relatório sobre Pobreza e Direitos Humanos, 2017, parágrafo 91.

<sup>2</sup> Agência de Notícias do IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, 02 de dezembro de 2022.

<sup>3</sup> REDESCA, Relatório Anual 2021; REDESCA, Relatório Anual 2022.

<sup>4</sup> RED PENSSAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, Suplemento I, 2022.

<sup>5</sup> CIDH, Comunicado à Imprensa 15/2023, "CIDH e REDESCA: Brasil deve garantir a sobrevivência do Povo Yanomami", 08 de fevereiro de 2023.

<sup>6</sup> RED PENSSAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, Suplemento I, 2022.

Brasil; é o caso do povo Yanomami, onde, em um período de quatro anos, crianças e idosos morreram por causas relacionadas à desnutrição e à falta de assistência médica<sup>7</sup>.

3. O Brasil é um país onde cerca de 56% da população, compreendendo 203 milhões de pessoas<sup>8</sup>, se identifica como negra ou mestiça.<sup>9</sup> Nesse contexto, a REDESCA saúda o Estado brasileiro pela promulgação da Convenção Interamericana contra o Racismo, Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância<sup>10</sup>. No entanto, durante a visita, a REDESCA recebeu inúmeros testemunhos e informações que indicam a persistência de um quadro de discriminação estrutural e racismo institucional contra a população afrodescendente, que se manifesta em claros obstáculos ao acesso à água e saneamento, alimentação, saúde, educação, trabalho decente e moradia digna. Ao mesmo tempo, a atual situação de exclusão, marginalização, criminalização e violência vivida pela população afrodescendente afeta desproporcionalmente determinados setores e aprofunda as lacunas de desigualdade socioeconômica existentes, como os habitantes de favelas e áreas periféricas e comunidades tradicionais afrodescendentes ou tribais - quilombolas.

4. Também se pode observar que as formas históricas de discriminação no país foram exacerbadas pelo racismo religioso que estigmatiza as religiões africanas e indígenas, bem como pelo racismo ambiental e climático. Sobre esse último ponto, foram coletadas informações sobre como a atual emergência climática e a exploração exacerbada dos recursos naturais estão prejudicando direta e indiretamente a proteção efetiva dos direitos humanos das comunidades afrodescendentes, dos povos indígenas e tribais e da população camponesa.

5. Com relação ao direito ao trabalho decente e ao direito à liberdade de associação, a REDESCA está preocupada com os relatos de vários trabalhadores sobre a crescente precariedade de suas relações de trabalho e a falta de garantias de seus direitos trabalhistas. Várias declarações recebidas de trabalhadores de rua, trabalhadores de plataformas digitais, trabalhadores domésticos e catadores de lixo expressaram a falta de reconhecimento pelo Estado de sua condição de trabalhadores, bem como a ausência de garantias para o pleno gozo e exercício de seus direitos ao trabalho, associação e seguridade social. A esse respeito, de acordo com informações oficiais, a taxa de informalidade atingiu 38,9% do mercado de trabalho, ou seja, mais de 38 milhões de trabalhadores estão em uma situação de emprego informal no Brasil<sup>11</sup>. Além disso, foi observada a persistência de atos de discriminação no local de trabalho, principalmente motivados por raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero. Também recebeu com preocupação informações sobre o aumento dos

---

<sup>7</sup> CIDH, Comunicado à Imprensa 15/2023, "CIDH e REDESCA: Brasil deve garantir a sobrevivência do Povo Yanomami", 08 de fevereiro de 2023.

<sup>8</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, [Panorama do Censo 2022, 2023](#).

<sup>9</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, [Conheça o Brasil - População: COR OU RAÇA, 2022](#).

<sup>10</sup> Presidência da República, [Decreto n. 10.932](#) de 10 de janeiro de 2022.

<sup>11</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, [PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 8,3% e taxa de subutilização é de 18,2% no trimestre encerrado em maio](#) 3 de julho de 2023.

níveis de trabalho em condições análogas à escravidão, com um total de 60.251 trabalhadores encontrados em tais condições até 2022<sup>12</sup>. Isso demonstra que, embora a escravidão tenha sido abolida no Brasil, persistem atos de estigmatização e tratamento negativamente diferenciado de um grande setor da população, bem como profundas desigualdades econômicas, sociais, culturais e ambientais que possibilitam a existência desse tipo de prática desumanizadora.

6. Por fim, a REDESCA se preocupa com a implementação de uma agenda legislativa intimamente ligada à exploração dos recursos naturais e ao agronegócio, que longe de respeitar o meio ambiente e a rica biodiversidade do país, agrava o padrão de violência e morte de defensores ambientais, quilombolas e povos indígenas. Nesse sentido, é preocupante a possível aprovação da tese jurídica conhecida como "marco temporal", que visa estabelecer restrições ao andamento da demarcação de terras indígenas, que são de vital importância para a proteção e salvaguarda não só da Amazônia, mas também de outros biomas brasileiros, bem como dos direitos e do bem-estar dos povos indígenas. Outros projetos legislativos que poderiam alterar as regras de proteção ambiental também são preocupantes, como o chamado "Pacote do Veneno" (PL 1459/2022), que buscaria uma maior liberação de agrotóxicos<sup>13</sup>; o projeto de lei 3729/2004 (PL 2159/2021 atualmente no Senado), que flexibilizaria e/ou extinguiria o licenciamento ambiental de obras e empresas<sup>14</sup>; PL 510/2021, que permite a legalização de terras públicas invadidas e a titulação de áreas consideradas latifúndios<sup>15</sup> ou PL 4348/2019, que permite ao setor privado a apropriação de terras destinadas à reforma agrária e a titulação de áreas consideradas latifúndios<sup>16</sup>.

---

<sup>12</sup> Observatório para a Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Informações disponíveis em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/>. Acessado em 23 de julho de 2023.

<sup>13</sup> Senado Federal, [Projeto de Lei nº 1459, de 2022 \(Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999\)](#). Acessado em 14 de agosto de 2023.

<sup>14</sup> Senado Federal, [Projeto de Lei nº 2159, de 2021](#). Acessado em 14 de agosto de 2023.

<sup>15</sup> Senado Federal, [Projeto de Lei nº 510, de 2021](#). Acessado em 14 de agosto de 2023.

<sup>16</sup> Câmara dos Deputados, [PL 4348/2019](#). Acessado em 14 de agosto de 2023.

## **B. Situação e desafios dos DESCA.**

7. Esta seção apresenta um resumo dos principais desafios que a REDESCA conseguiu reunir sobre aspectos centrais relacionados aos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA), especialmente levando em conta, de forma interseccional, a situação de sua garantia em relação a afrodescendentes, povos indígenas e quilombolas, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas LGBTI e outros grupos em situação de vulnerabilidade histórica e estrutural.

### *Direito à água*

8. Em termos do direito à água e ao saneamento, a REDESCA observa que o território brasileiro contém cerca de 12% de toda a água doce do planeta<sup>17</sup>. Apesar do enorme potencial hídrico, observa-se que nem todos os brasileiros usufruem desse direito em igualdade de condições, pois mais de 33 milhões de pessoas (15,8%) ainda não têm acesso à água potável e mais de 92 milhões (44,2%) não contam com rede de esgoto ou saneamento<sup>18</sup>. Para as pessoas que vivem em áreas rurais, as porcentagens de cobertura de água potável e saneamento são de apenas 50% e 20%, respectivamente<sup>19</sup>. Nesse sentido, durante a visita ao Assentamento Comuna da Terra Irmã Alberta, os trabalhadores rurais afirmaram que uma das principais dificuldades que enfrentam é a falta de acesso à água e a ausência de apoio governamental para melhorar essa situação<sup>20</sup>.

9. Uma situação semelhante é observada com relação às comunidades afrodescendentes tradicionais ou tribais. Por exemplo, durante a visita à comunidade quilombola de Rio dos Macacos, a REDESCA foi informada sobre a falta de água regular e saneamento básico e como isso afeta seu direito à saúde. Lá, foram recebidas denúncias sobre as ações da Marinha do Brasil que, por meio de um processo de demarcação realizado sem consulta prévia, se apropriou de grande parte das terras da comunidade e as pessoas afetadas foram reassentadas em territórios sem acesso à água potável, saneamento e serviços básicos, privando-as de sua própria via de acesso ao seu território tradicional, o que impede as crianças do quilombo de irem à escola e os habitantes de se beneficiarem do rio onde ancestralmente desenvolviam suas atividades. Como disse um dos moradores à REDESCA durante a visita: *"O direito ao rio é para*

---

<sup>17</sup> Governo do Brasil, Ministério do Meio Ambiente. Informações disponíveis em: <https://antigo.mma.gov.br/agua.html>. Acessado em 24 de julho de 2023.

<sup>18</sup> Tracta Brasil, Painel Saneamento Brasil. Disponível em: <https://www.painelsaneamento.org.br/site/index>. Acessado em 24 de julho de 2023.

<sup>19</sup> BID. A lacuna de infraestrutura na América Latina e no Caribe: estimativa das necessidades de investimento até 2030 para progredir em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2021.

<sup>20</sup> Visita da REDESCA à organização Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Assentamento Comuna da Terra Irmã Alberta, realizada em 11 de junho de 2023 em São Paulo.



*pescar. É tudo o que as pessoas precisam. É a vida, o rio é a vida*<sup>21</sup>. Essa é uma situação que mereceu a adoção de medidas cautelares pela CIDH em 2020 e preocupa profundamente a Relatoria Especial, que pôde observar durante a visita como, enquanto a comunidade Quilombola vive em extrema pobreza, sem acesso à água e aos direitos mais básicos, os habitantes da Comunidade Naval têm casas com todos os serviços e até uma piscina para o lazer de seus membros<sup>22</sup>. Desta forma, a REDESCA apóia o pedido de ajuda que um dos habitantes do quilombo fez ao Presidente do Brasil durante um ato público<sup>23</sup> e pede a proteção imediata dos habitantes do quilombo Rio dos Macacos.

10. Por outro lado, a Relatora Especial toma nota do envolvimento de empresas privadas no fornecimento de serviços essenciais, como água potável, no Brasil. A esse respeito, foi recebida a informação de que, desde 2021, o Governo do Estado do Rio de Janeiro vem privatizando os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, afetando a possibilidade de milhões de famílias terem acesso à água e ao saneamento em condições seguras<sup>24</sup>. Como consequência do processo de privatização, as cobranças pela prestação do serviço tornaram-se abusivas, afetando mais as pessoas em condições socioeconômicas precárias<sup>25</sup>. Em virtude disso, a REDESCA recorda que o Estado não pode se eximir de suas obrigações de serviço público ao envolver atores ou empresas não estatais na prestação de serviços dessa natureza<sup>26</sup>. Sem prejuízo das responsabilidades dos atores privados nesses contextos, o Estado brasileiro continua sendo o principal responsável pelo exercício dos direitos humanos em questão, à luz de suas obrigações gerais de respeitar e garantir os direitos humanos<sup>27</sup>.

### *Direito à alimentação*

11. O direito à alimentação é protegido por diferentes instrumentos reconhecidos no sistema interamericano<sup>28</sup>. É por essa razão que os Estados do hemisfério devem promover e implementar estratégias destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas

---

<sup>21</sup> Visita da REDESCA à Comunidade Quilombola Rio de los Macacos, realizada em 15 de junho de 2023 em Salvador.

<sup>22</sup> CIDH, Medida cautelar nº 1211-19 Comunidade Remanente do Quilombo Rio dos Macacos em relação ao Brasil 16 de agosto de 2020

<sup>23</sup> Uol Notícias, "[Mulher que pediu socorro e comoveu Lula vive em quilombo vulnerável na BA](#)" 11 de maio de 2023.

<sup>24</sup> Informações fornecidas pela Rede de Vigilância Popular em Saneamento e Saúde, reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>25</sup> Ibid.

<sup>26</sup> REDESCA-IACHR, Report on Business and Human Rights: Inter-American standards, OEA/Ser.LV/II IACHR/REDESCA/INF.1/19, 1 de novembro de 2019, para.231.

<sup>27</sup> Ibid.

<sup>28</sup> Art. 12 do Protocolo de San Salvador; Artigo XI da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Artigo 34 da Carta da Organização dos Estados Americanos; Artigo 26 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

sob sua jurisdição, inclusive em contextos de gestão de risco alimentar, desastres naturais e mudanças climáticas<sup>29</sup>.

12. No sentido do exposto, a REDESCA saúda a decisão do atual governo de restabelecer o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), que atua como órgão de assessoramento do Poder Executivo no combate à fome, principalmente para as pessoas mais vulneráveis, bem como na formulação de políticas e na definição de diretrizes para garantir o direito humano à alimentação<sup>30</sup>. Da mesma forma, é bem-vindo o relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que consiste na compra de frutas, legumes, leite e outros alimentos básicos oferecidos por pequenos produtores para serem enviados às populações em situação de insegurança alimentar<sup>31</sup>. O objetivo do programa é incentivar a participação de pequenos produtores indígenas, comunidades tradicionais e mulheres agricultoras.

13. No entanto, observa-se uma preocupação especial com o aumento da insegurança alimentar, que se tornou uma grave emergência humanitária que exige a máxima atenção, com a máxima rapidez nas ações e medidas a serem tomadas pelo Estado. A esse respeito, um estudo global recente realizado por agências especializadas das Nações Unidas informa que 9,9% da população sofrerá insegurança alimentar grave entre 2020 e 2022. Além disso, cerca de 32,8%, ou 70,3 milhões de pessoas, estão incluídas nas categorias de insegurança alimentar grave ou moderada<sup>32</sup>. O relatório destaca que esse agravamento da situação está diretamente ligado ao impacto gerado pela COVID-19. Embora a REDESCA observe que esses números totais podem diferir daqueles relatados pelas organizações da sociedade civil local (veja o parágrafo 2), o fato é que todas as pesquisas mostram um aumento da fome e da insegurança alimentar no país, com um impacto particular sobre as pessoas mais vulneráveis e historicamente discriminadas, como afrodescendentes, povos indígenas, pessoas que vivem em áreas rurais, mulheres, crianças e adolescentes. Essa situação foi confirmada durante a visita ao projeto "Cozinha Solidária" que, por meio de suas 36 cantinas, distribui cestas básicas em vários estados brasileiros para pessoas em situação de grave insegurança alimentar<sup>33</sup>. Além disso, durante sua visita ao Rio de Janeiro, a REDESCA teve a oportunidade de conhecer o admirável trabalho do movimento social Ação da Cidadania, visitando suas instalações, onde também realizou uma importante reunião com diversas instituições da sociedade civil<sup>34</sup>.

---

<sup>29</sup> CIDH - REDESCA, [Compêndio DESCA: Normas Interamericanas](#), OEA/Ser.L/V/II. Doc. 465, 31 de dezembro de 2021, para.64.

<sup>30</sup> Governo do Brasil, Secretaria Geral, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea>.

<sup>31</sup> Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, "[Brasil recria Programa de Aquisição de Alimentos, com prioridade para mulheres e povos indígenas](#)", 2023.

<sup>32</sup> Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização Mundial da Saúde (OMS) e Programa Mundial de Alimentos (PMA), *The State of Food Security and Nutrition in the World 2023*, 2023.

<sup>33</sup> Visita da REDESCA ao projeto Cozinha Solidária, realizada em 12 de junho de 2023, em São Paulo.

<sup>34</sup> Visita da REDESCA à Ação da Cidadania, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

14. Por outro lado, de acordo com as informações recebidas, a REDESCA adverte que o papel fundamental que o setor agrícola em geral e a agricultura familiar em particular desempenham na segurança alimentar do país continua invisível e não reconhecido pelo Estado<sup>35</sup>. Nesse sentido, em seu Relatório Anual 2022, a REDESCA se referiu aos cortes orçamentários que tiveram um impacto direto na reforma agrária e na regularização<sup>36</sup>. Uma das pessoas entrevistadas destacou: "*É necessário dar maior visibilidade aos pequenos agricultores, que são os que produzem os alimentos que chegam às nossas mesas e que são relegados a segundo plano na produção de alimentos do país. O Estado só prioriza o que é para exportação*".<sup>37</sup>

#### *Direitos culturais*

15. A REDESCA toma conhecimento da decisão do Poder Executivo de destinar R\$ 3,8 bilhões aos Estados, Distrito Federal e Municípios para ações emergenciais de combate e mitigação dos efeitos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19 no setor cultural, em cumprimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo<sup>38</sup>.

16. No entanto, no que se refere ao exercício da cultura e da liberdade de expressão artística, foram identificados importantes desafios ligados ao avanço, nos últimos anos, do autoritarismo institucional e dos atos de censura, controle ideológico e repressão institucional. Um depoimento de um representante da sociedade civil afirmou: "*o Estado, por meio de todos os seus poderes, continua sendo o principal agente repressor, especialmente quando se trata da violação do direito à cultura e ao lazer, indispensáveis para a sobrevivência digna das populações vulneráveis, especialmente a população negra ou outras diversidades que são identificadas pelo Estado como prejudiciais*"<sup>39</sup>. Por exemplo, tomou-se conhecimento do fechamento de Casas de Cultura em São Paulo, que - de acordo com as informações fornecidas - foram e continuam sendo abandonadas e desmontadas pelas autoridades locais para serem administradas por empresas privadas<sup>40</sup>.

17. Em consonância com o acima exposto, tem sido relatado que atos de censura, controle ideológico e repressão institucional têm aumentado no país, afetando a esfera cultural e a

---

<sup>35</sup> A REDESCA visitou a organização Movimiento de Trabajadores Rurales Sin Tierra (MST), Assentamento Comuna da Terra Irmã Alberta, em 11 de junho de 2023, em São Paulo, e a organização Ação da Cidadania, em 16 de junho de 2023, no Rio de Janeiro.

<sup>36</sup> REDESCA, Relatório Anual 2022.

<sup>37</sup> Visita da REDESCA à organização Ação da Cidadania, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>38</sup> Declarações públicas do atual Presidente da República Federativa do Brasil. Disponível em: <https://twitter.com/LulaOficial/status/1656827011988430850?s=20>

<sup>39</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais ligados aos direitos culturais e à liberdade de expressão artística, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>40</sup> Informações enviadas à REDESCA pela Marcha das Mulheres Negras de São Paulo.

expressão artística<sup>41</sup>. Essas ações autoritárias tiveram e ainda têm diferentes dimensões, que vão desde a censura prévia de conteúdos artísticos ou culturais até a perseguição política e ideológica, a repressão e o assédio policial, bem como ações de conservadorismo moral e religioso<sup>42</sup>. Os principais alvos dessas medidas repressivas e, em muitos casos, violentas, são os artistas e agentes culturais que foram afetados em seus direitos mais básicos para o exercício de seus direitos culturais, como a liberdade de expressão e criação artística, incluindo questões de identidade como orientação sexual, gênero e raça.<sup>43</sup> Outro entrevistado acrescentou: "*os artistas também são defensores dos direitos humanos, porque estão promovendo essa nova agenda e abrindo caminho para outras questões que estão ligadas à exploração da criatividade*".<sup>44</sup>

18. Durante a visita à região da Cracolândia, em São Paulo, a REDESCA visitou o Teatro Contêiner Mungunzá, uma iniciativa que desempenha um papel fundamental na inclusão e contenção de grupos marginalizados, bem como na democratização do acesso à cultura e à arte na cidade, que as autoridades locais devem apoiar ativamente.

19. Portanto, a REDESCA destaca que os direitos culturais foram reafirmados por diferentes instrumentos interamericanos, como a Convenção Americana, a Declaração Americana e a Carta da OEA. Em particular, a Carta menciona que os Estados devem dar prioridade à promoção da cultura para o aperfeiçoamento integral da pessoa humana como fundamento da justiça social e da democracia, reconhece o compromisso individual e solidário de preservar o patrimônio cultural dos povos americanos, bem como o direito de participação dos setores excluídos e discriminados na vida cultural dos países membros. Por sua vez, o Protocolo de San Salvador consagra expressamente o direito de todos de participar da vida cultural e artística da comunidade<sup>45</sup>. Durante suas reuniões com organizações e indivíduos que defendem os direitos culturais, a REDESCA recebeu um apelo expresso para que a Comissão e seus Relatores Especiais trabalhem na elaboração e adoção dos Princípios Interamericanos sobre Direitos Culturais, Liberdade de Expressão e Criação Artística, uma iniciativa que a REDESCA está disposta a promover.

20. À luz do exposto, o Estado brasileiro deve proteger efetivamente o direito de todas as pessoas de participar da vida cultural em liberdade, beneficiando-se de suas obras sem discriminação. Além disso, deve reconhecer e proteger o direito à reunião pacífica e à liberdade

---

<sup>41</sup> CIDH, 182º Período de Sessões, Audiência Pública: "Situação dos direitos culturais e da liberdade de expressão no Brasil", 14 de dezembro de 2021.

<sup>42</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais ligados aos direitos culturais e à liberdade de expressão artística, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>43</sup> REDESCA, Relatório Anual 2022, parágrafo 395.

<sup>44</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais ligados aos direitos culturais e à liberdade de expressão artística, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>45</sup> Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos na Área de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de San Salvador", assinado em San Salvador, El Salvador, em 17 de novembro de 1988. Art.14.1a

de expressão, sem discriminação com base em opiniões políticas, e urgentemente pôr fim ao assédio institucional e à intimidação de artistas e a qualquer ataque a suas obras artísticas.

21. Por outro lado, a REDESCA recebeu com preocupação vários relatos associados a atos de intolerância e discriminação religiosa ligados ao ressurgimento do discurso de ódio religioso por parte de líderes políticos conservadores, cristãos e evangélicos, que se tornaram mais um fator de discriminação, principalmente em relação às crenças africanas e indígenas. Em particular, o fechamento e a destruição de templos e espaços sagrados - conhecidos como "terreiros" - foram relatados, bem como perseguições e ataques violentos a líderes e praticantes religiosos que, em muitos casos, terminam em assassinatos, como foi o caso de Nhandesy Estela Guarani-Kaiowá em dezembro de 2022<sup>46</sup>. Além da intolerância religiosa e da discriminação, muitas das comunidades estão instaladas em áreas disputadas, o que aumenta a violência e os ataques. Ao mesmo tempo, de acordo com os depoimentos, o Estado brasileiro legitimaria, de diferentes formas, a violência contra religiões não cristãs e impediria o avanço dos direitos em nome das práticas e da moral cristãs.

22. A Relatora Especial sobre DESCAs toma nota da promulgação da lei n. 14.532/2023, de janeiro de 2023, que equipara o crime de injúria racial ao crime de racismo com penas mais altas, e da imprescritibilidade desses crimes<sup>47</sup>. Da mesma forma, é bem-vinda a decisão de consagrar o dia 21 de março como o "Dia Nacional das Tradições das Raízes das Raízes Africanas e Nações do Candomblé", a fim de motivar o debate público em favor de sua erradicação.<sup>48</sup>

23. Portanto, a REDESCA destaca a conexão entre o direito de todas as pessoas de participar da vida cultural e o direito à liberdade de consciência e religião. De acordo com o Comitê de Direitos Econômicos e Sociais da ONU<sup>49</sup>, é fundamental respeitar e proteger o direito de cada pessoa de praticar suas próprias expressões culturais, sempre dentro da estrutura de respeito aos direitos humanos, que inclui o respeito à liberdade de pensamento, crença e religião. Nesse entendimento, enfatiza-se que as expressões culturais da diáspora africana fazem parte da memória histórica de toda uma comunidade e, portanto, é responsabilidade do Estado promover e preservar essas tradições de forma pluralista<sup>50</sup>. O Brasil é constitucionalmente um Estado laico, portanto as ações de seus órgãos e instituições não devem ser influenciadas por nenhuma religião.

---

<sup>46</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais ligados aos direitos culturais e à liberdade de expressão artística e a Organização dos Movimentos Negros, realizada em 12 de junho de 2023, em São Paulo; Reunião com a organização Ação da Cidadania e visita ao Complexo da Maré, realizada em 16 de junho de 2023, no Rio de Janeiro.

<sup>47</sup> Presidência da República, Lei n. 14.532 de 11 de janeiro de 2023.

<sup>48</sup> Presidência da República, Lei n. 14.519 de 5 de janeiro de 2023.

<sup>49</sup> Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Comentário Geral nº 21, "Right of everyone to take part in cultural life", Genebra, 20 de novembro de 2009.

<sup>50</sup> CIDH-REDESCA, Comunicado à Imprensa No. 193/2022: "A CIDH e a REDESCA conclamam os Estados a promover o respeito às religiões de matriz africana nas Américas", 31 de agosto de 2022.

## *Direito à educação*

24. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos tem sido enfático ao afirmar que a educação é um direito essencial e indispensável para a realização de outros direitos humanos<sup>51</sup>. Na área da autonomia pessoal, a educação é o principal meio que permite que adultos, crianças e adolescentes que enfrentaram marginalização econômica e social saiam da pobreza e participem plenamente de suas comunidades<sup>52</sup>. Além disso, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial aponta, a educação e a cultura são direitos fundamentais para combater preconceitos que justificam a discriminação racial<sup>53</sup>.

25. Não obstante o acima exposto, a REDESCA observa que a educação no Brasil é fortemente afetada por desigualdades no acesso, permanência e qualidade, de acordo com a classe social, etnia, raça, gênero, região ou área de residência dos alunos. Diferentes organizações da sociedade civil forneceram informações sobre a discriminação racial nas escolas, que se manifesta de diferentes formas, como a disseminação de estereótipos negativos sobre a população afrodescendente; uma abordagem eurocêntrica do conteúdo curricular; a falta de reconhecimento da literatura e da cultura afro; a negação histórica do racismo ou a oferta de uma educação de menor qualidade para as populações negras e pobres do país, como nas favelas e comunidades quilombolas<sup>54</sup>.

26. A Relatora Especial observa que práticas significativas foram desenvolvidas em nível nacional em termos de educação intercultural para afrodescendentes, como a promulgação da Lei 10.639 em 2003, que obriga as escolas oficiais e particulares de ensino fundamental e médio a ensinar a história e a cultura afro-brasileira. No entanto, estudos mostram que a lei é pouco cumprida pelas redes de ensino, com apenas 29% das pesquisadas<sup>55</sup>. Da mesma forma, registram-se os esforços empreendidos pela atual administração para garantir o cumprimento obrigatório da lei em todo o país<sup>56</sup>.

---

<sup>51</sup> CIDH - REDESCA, [Compêndio DESCA: Normas Interamericanas](#), OEA/Ser.L/V/II. Doc. 465, 31 de dezembro de 2021, parágrafos 74-75.

<sup>52</sup> OEA, Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, 2013, para. 11, artigos 4 e 6; CIDH, Trabalho, Educação e Recursos das Mulheres: O Caminho para a Igualdade na Garantia dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 2011, para. 30; Corte IDH, Caso Gonzales Lluy et al. v. Ecuador, (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas), Sentença de setembro de 2015, para. 234. Caso Gonzales Lluy et al. v. Ecuador, (Objecções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas), Sentença de 1º de setembro de 2015, par. 234.

<sup>53</sup> ONU, Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1965, Artigo 7.

<sup>54</sup> Reunião da REDESCA com a Organização dos Movimentos Negros e outras organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>55</sup> Instituto Alana. Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. São Paulo, SP., 2023.

<sup>56</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério da Igualdade Racial, realizada em 13 de junho de 2023, em Brasília.

27. Durante a visita ao Quilombo Rio dos Macacos, a REDESCA observou sérios desafios em termos de infraestrutura para garantir o acesso à educação de qualidade na área. A esse respeito, um depoimento afirmou: "*Sem essas três vias de acesso [independentes do controle da Marinha], não há como ter políticas públicas dentro da comunidade. [...] As crianças sofrem tanto quanto os idosos. [...] Quando nossas crianças chegam à escola com os pés sujos de lama, sofrem racismo tanto dos colegas, que não entendem, quanto dos professores, que não se importam com a origem dessas crianças...*"<sup>57</sup>.

28. Por outro lado, foram recebidas reclamações sobre atos de perseguição, censura e ameaças a professores no exercício da liberdade acadêmica, em muitos casos incentivados por pessoas que ocupam cargos eletivos. Também foi relatada a criação de processos administrativos disciplinares contra o pessoal acadêmico em represália por criticar as ações das autoridades públicas ou por ensinar conteúdos, por exemplo, ligados a desigualdades sociais e de gênero<sup>58</sup>. A Relatoria também expressa preocupação com atos de intolerância e atos de proibição praticados por grupos políticos e religiosos extremistas ou intolerantes, que buscam limitar a educação sexual e silenciar o debate sobre várias questões, como a identidade de gênero<sup>59</sup>.

29. Em termos de ações estatais para tratar desses problemas, o Estado informou que está trabalhando para aumentar a liberdade acadêmica, não como uma questão ideológica, mas como uma política estatal<sup>60</sup>. Ao mesmo tempo, declarou que estava desenvolvendo uma política transversal para garantir maior proteção aos professores contra atos de violência.<sup>61</sup>

30. Portanto, a REDESCA insta o Estado a aplicar os Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária e a implementar todas as medidas ao seu alcance que promovam o acesso equitativo à educação, especialmente adotando ações em favor de grupos ou indivíduos que tenham sido historicamente excluídos ou que enfrentem maior risco de discriminação<sup>62</sup>. Nessa linha, e considerando os relatos dos moradores das favelas e dos movimentos negros, o A Relatora Especial destaca a necessidade urgente de implementar ações afirmativas e medidas específicas para promover e garantir o acesso e a permanência da população afrodescendente em todos os níveis de ensino, do primário ao superior<sup>63</sup>. Também solicita uma garantia especial do direito à educação para meninas e meninos que vivem em áreas periféricas ou em favelas, já que durante a visita foram recebidos vários testemunhos que

---

<sup>57</sup> Visita da REDESCA à Comunidade Quilombola Rio de los Macacos, realizada em 15 de junho de 2023 em Salvador.

<sup>58</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais ligados aos direitos culturais e à liberdade de expressão artística, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>59</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>60</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério das Mulheres, realizada em 13 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>61</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério das Mulheres, realizada em 13 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>62</sup> IACHR, Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária, 2021.

<sup>63</sup> CIDH, Relatório sobre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais de pessoas afrodescendentes, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 109, 16 de março de 2021, para. 167.

mostram como as operações policiais ou militares estão dificultando ou impedindo que crianças e adolescentes frequentem centros educacionais. Além disso, é essencial que o Estado leve em consideração a visão de mundo, as tradições e os costumes ancestrais dos povos indígenas e afrodescendentes e busque incorporar seus conhecimentos nos currículos de todas as instituições educacionais, tanto públicas quanto privadas<sup>64</sup>.

### *Direito à saúde*

31. Como a Comissão fez no Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil de 2018, a REDESCA também reconhece a importância e a transcendência que o Sistema Único de Saúde (SUS) representa no acesso universal, equitativo e gratuito ao sistema de saúde da população brasileira em nível municipal, estadual e nacional. Em particular, é um programa composto por um setor público que cobre cerca de 75% da população e um crescente setor privado que fornece assistência médica aos 25% restantes<sup>65</sup>.

32. No entanto, a REDESCA recebeu depoimentos que indicam preocupação com o aumento desproporcional dos custos dos planos de saúde privados como resultado do aumento dos custos de assistência médica e da retomada de tratamentos que haviam sido suspensos devido à emergência sanitária. De fato, afirmam que ainda há pessoas sofrendo com as sequelas da pandemia, muitas delas ligadas à saúde mental, que não podem arcar com esses aumentos, que dizem ser abusivos<sup>66</sup>. Argumentam que, durante o período de isolamento compulsório e a implementação do protocolo "Fica em casa", pessoas sem doença grave não tiveram atendimento na rede de saúde, o que levou a um arrefecimento no tratamento de doenças crônicas e degenerativas e a um aumento exponencial dos lucros das empresas privadas de saúde.

33. Embora a REDESCA registre as articulações realizadas pelo Estado para garantir o acesso integral à saúde pública de qualidade para a população, especialmente para a população negra<sup>67</sup>, ela observa que ainda há grandes desafios nessa área, dado o contexto de racismo estrutural e institucional que prevalece no Brasil. Nesse sentido, os afrodescendentes, as comunidades quilombolas e os povos indígenas continuam a receber atendimento de menor qualidade devido à sua localização em áreas remotas e de baixa renda<sup>68</sup>. A pandemia da COVID-19 exacerbou essas desigualdades, com taxas de mortalidade desproporcionais entre os povos indígenas e afrodescendentes, que também enfrentam dificuldades de acesso à assistência médica em geral, pois os hospitais públicos e os sistemas de saúde foram sobrecarregados pelo

---

<sup>64</sup> Ibid.

<sup>65</sup> Governo do Brasil, Ministério da Saúde, Sistema de Saúde - Brasil.

<sup>66</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>67</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério da Saúde e o Ministério da Igualdade Racial, realizada em 13 de junho de 2023 em Brasília.

<sup>68</sup> Visita da REDESCA ao Complexo da Maré e à Comunidade do Jacarezinho, realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2023, no Rio de Janeiro.

atendimento à COVID-19<sup>69</sup>. Por exemplo, foram recebidas informações detalhando que, embora os casos de mortalidade infantil tenham diminuído nos últimos anos - de 24.432 casos em 2017 para 21.052 em 2021 -, os preconceitos raciais e étnicos ainda persistem, com os brancos sendo menos afetados<sup>70</sup>. Da mesma forma, as mulheres afrodescendentes continuam sendo responsáveis pela maioria das mortes maternas, respondendo por mais de 60% do total de mortes maternas entre 2016 e 2021<sup>71</sup>.

34. De acordo com as informações recebidas, o acesso à saúde sexual e reprodutiva, inclusive o acesso ao aborto legal, continua sendo um claro obstáculo que as mulheres e meninas brasileiras precisam superar<sup>72</sup>. Além disso, durante reuniões realizadas com organizações da sociedade civil, várias pessoas indicaram as dificuldades enfrentadas por mulheres, meninas e adolescentes no acesso a produtos de higiene menstrual, bem como os efeitos diferenciados que a insegurança menstrual tem sobre mulheres e meninas afrodescendentes<sup>73</sup>. Diante disso, a Relatoria saudou o Estado pelo progresso alcançado na regulamentação do "Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual", que prevê a distribuição de absorventes higiênicos a quase 24 milhões de mulheres e meninas menstruadas em condições de vulnerabilidade, reconhecendo esse problema como uma questão de saúde pública e de direitos humanos.<sup>74</sup>

35. Com relação à comunidade LGBTI, há preocupação com as dificuldades de acesso a direitos básicos, principalmente ligados à saúde física e mental, o que tem impacto direto na expectativa de vida do grupo<sup>75</sup>. De fato, diferentes depoimentos indicam uma prevalência de mortes relacionadas ao HIV de travestis e mulheres trans negras<sup>76</sup>. Nesse sentido, registra-se o compromisso assumido pelo Estado de garantir o acesso à saúde de travestis, pessoas trans e não binárias, tendo em vista que uma das principais causas da falta de acesso à saúde é a discriminação<sup>77</sup>.

---

<sup>69</sup> Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). Dados de pesquisadores independentes para mostrar o perfil de óbitos em pacientes hospitalizados com COVID-19.

<sup>70</sup> SVS, [Painel de Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal](#). Acessado em 26 de julho de 2023.

<sup>71</sup> SVS, [Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna](#). Acessado em 26 de julho de 2023.

<sup>72</sup> Veja a comunicação dos Procedimentos Especiais [OL BRA 9/2020](#) sobre a Portaria do Ministério da Saúde n. 2.282/2020 e o comentário da [CSO Anis Bioethics](#) sobre as diretrizes do Ministério para a interrupção da gravidez em 2022.

<sup>73</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, no âmbito das atividades com a ABRI, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>74</sup> Governo Brasileiro, Ministério da Saúde ["Governo divulga critérios de distribuição de absorventes higiênicos no SUS"](#), 19 de junho de 2023.

<sup>75</sup> Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiros em 2022, Bruna G. Benavides. 2023.

<sup>76</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>77</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, realizada em 13 de junho de 2023, em Brasília.

36. Ao mesmo tempo, a REDESCA está preocupada com a situação particularmente urgente da região da Cracolândia, em São Paulo, que vive um intenso tráfico e consumo de drogas em um contexto de violência policial, fome e discriminação estrutural. A esse respeito, as informações fornecidas indicam a falta de uma abordagem de saúde pública, bem como a falta de políticas públicas com uma abordagem de direitos humanos<sup>78</sup>.

37. Na área de saúde mental, a REDESCA toma nota da decisão do Ministério da Saúde de implementar o fechamento gradual dos Hospitais de Custódia, também conhecidos como manicômios. De acordo com o que foi relatado, o sistema de saúde adotou outro modelo de institucionalização por meio de comunidades terapêuticas<sup>79</sup>. Entretanto, de acordo com depoimentos, esses espaços não são tão adequados para lidar com a realidade das pessoas que sofrem de problemas de saúde mental<sup>80</sup>.

38. Finalmente, dado o aumento e o uso excessivo de agroquímicos tóxicos em pulverizações aéreas e terrestres, a Relatora Especial está preocupado com o impacto que isso tem sobre a saúde e a vida dos camponeses, das comunidades quilombolas e dos povos indígenas. Algumas das organizações que deram seus depoimentos mencionaram o aumento alarmante do número de pessoas que sofrem de câncer, bem como o avanço de doenças neurológicas nas comunidades<sup>81</sup>.

#### *Direito à moradia*

39. De acordo com a Comissão mencionada em seu Relatório de País de 2021, o direito à moradia implica o direito à moradia adequada<sup>82</sup>, ou seja, "ter um lugar onde se possa isolar se desejar, espaço adequado, segurança adequada, iluminação e ventilação adequadas, infraestrutura básica adequada e uma situação adequada em relação ao trabalho e aos serviços básicos, tudo a um custo razoável"<sup>83</sup>. Além disso, enfatizou a necessidade e a urgência de abordar essa questão de forma intersetorial com a pobreza e a situação de vulnerabilidade e falta de acesso a outros direitos que essa situação gera<sup>84</sup>.

---

<sup>78</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>79</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>80</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>81</sup> Visita da REDESCA à organização Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), realizada em 11 de junho de 2023, em São Paulo; Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>82</sup> CIDH, Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 9, para. 111, 12 de fevereiro de 2021.

<sup>83</sup> Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral 4, O direito à moradia adequada, E/1991/23, para. 7.

<sup>84</sup> CIDH, Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 9, para. 120, 12 de fevereiro de 2021.

40. Por sua vez, como assinalaram a CIDH e a REDESCA<sup>85</sup>, os sem-teto, entendidos como aqueles indivíduos sem moradia estável, segura e adequada, além da privação generalizada de outros direitos, constituem um grupo em situação de vulnerabilidade que requer atenção especializada. Sua situação pode se manifestar de várias formas, não se limitando apenas à ocupação de espaços públicos abertos, como ruas e praças, mas também inclui morar em veículos, usar abrigos temporários (tanto emergenciais quanto permanentes), viver em acampamentos e ocupar moradias inadequadas e inseguras, como os assentamentos informais.

41. Em relação ao exposto acima, durante a visita a San Pablo, a REDESCA pôde observar o grande número de pessoas que vivem nas ruas, procurando comida no lixo ou fazendo fila para receber os alimentos distribuídos por diferentes entidades e organizações. Também recebeu denúncias sobre a grave situação de vulnerabilidade das pessoas que vivem nas ruas, bem como sua invisibilidade e a ausência de estratégias ou políticas públicas em nível nacional para garantir o direito à moradia adequada<sup>86</sup>. Em especial, destaca-se um estudo publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2022 que aponta a existência de um total de 281.000 pessoas vivendo nas ruas em todo o país, o que significa um crescimento de 38% entre 2019 e 2022 - principalmente devido ao impacto da pandemia - e de 211% nos últimos dez anos<sup>87</sup>. Esses dados representam uma importante ferramenta de diagnóstico para a criação de políticas sociais para melhorar a vida desse grupo extremamente vulnerável. A Relatora Especial também está preocupado com os depoimentos que mencionam casos de violência, buscas, destruição de bens pessoais, bem como um cenário de "normalização" das pessoas negras em situação de rua<sup>88</sup>, o que demonstra a urgência e a necessidade de uma abordagem interseccional, diferenciada e antirracista nas políticas a serem implementadas.

42. A REDESCA também destaca informações sobre a inter-relação entre as mudanças climáticas, o racismo e o acesso à moradia<sup>89</sup>. Um exemplo claro disso são as enchentes que ocorreram em Pernambuco em 2022, deixando pelo menos 120 pessoas mortas e mais de 120.000 pessoas desalojadas ou desabrigadas em decorrência dos deslizamentos de terra, em sua maioria afrodescendentes ou habitantes de áreas periféricas ou faveladas<sup>90</sup>.

---

<sup>85</sup> CIDH/REDESCA, Comunicado de Imprensa No. 85/2023: "[A CIDH E A REDESCA instam os Estados a adotar medidas integrais para a proteção efetiva das pessoas em situação de rua nas Américas](#)", 11 de maio de 2023.

<sup>86</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>87</sup> Governo do Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), [Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil \(2012-2022\)](#), 2022.

<sup>88</sup> Reunião da REDESCA com a Organização dos Movimentos Negros, realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>89</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>90</sup> G1, [Pernambuco tem mais de 128 mil desalojados ou desabrigados após mais de duas semanas de chuvas](#)07 de junho de 2022.

43. Além disso, a REDESCA toma nota do restabelecimento do programa habitacional "Minha Casa Minha Vida", criado em 2009 e substituído pelo antigo programa Casa Verde e Amarela. O objetivo desse programa é oferecer subsídios e taxas de juros abaixo do mercado para facilitar a aquisição de moradias populares e empreendimentos habitacionais até um determinado valor, com foco especial na população que vive em situação de pobreza<sup>91</sup>. No entanto, a sociedade civil está pedindo a inclusão de jovens nesses programas, já que 80% da população jovem vive em moradias alugadas ou sem teto.<sup>92</sup>

44. A Relatora Especial saúda a ampliação, por decreto do poder executivo federal, da participação da sociedade civil ao abrir espaço no Comitê Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua aos movimentos sociais da população em situação de rua, com paridade de gênero e étnico-racial,<sup>93</sup> e registra com satisfação a decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou que os entes federados adotem diversas medidas de auxílio à população em situação de rua, proibindo, entre outras coisas, o recolhimento forçado de bens e pertences, a transferência e o transporte compulsórios de moradores de rua e a utilização de técnicas arquitetônicas hostis contra essa população.<sup>94</sup>

#### *Direito a um meio ambiente saudável e mudanças climáticas*

45. A Relatora Especial DESCA observa as diversas tragédias ambientais ocorridas no país em decorrência das mudanças climáticas e da falta ou inadequação de políticas públicas que acabam afetando desproporcionalmente populações historicamente vulneráveis, como povos indígenas, afrodescendentes, mulheres, crianças e adolescentes<sup>95</sup>. De fato, desastres naturais como os que ocorreram em Pernambuco<sup>96</sup> e recentemente em São Sebastião<sup>97</sup> demonstram o racismo ambiental e os impactos desproporcionais sobre os direitos humanos que certos grupos populacionais têm de enfrentar, em que são afetados não apenas o direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade de expressão e à proteção da vida familiar, mas também o acesso à água potável, o direito à alimentação, à saúde, à moradia, ao trabalho decente e a um ambiente saudável. Além disso, de acordo com um relatório do Banco Mundial, estima-se que entre

---

<sup>91</sup> Governo do Brasil, Ministério das Cidades, Sobre o Minha Casa, Minha Vida.

<sup>92</sup> Reunião da REDESCA com organizações sociais, realizada em 15 de junho de 2023, em Salvador.

<sup>93</sup> Presidência da República, Decreto n. 11.472 de 6 de abril de 2023.

<sup>94</sup> Supremo Tribunal Federal, STF determina que entes federados adotem providências para atendimento à população em situação de rua 25 de julho de 2023.

<sup>95</sup> CIDH e REDESCA, Comunicado de Imprensa No. 207/21 "No Dia Mundial dos Povos Indígenas, a CIDH e a REDESCA instam os Estados a redobrar seus esforços para proteger os territórios dos povos indígenas como uma medida essencial para proteger a natureza e a biodiversidade, bem como para garantir seus direitos durante a pandemia da COVID-19", 9 de agosto de 2021; Informações fornecidas pela ONU Mulheres, Direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais em uma perspectiva de gênero, raça e etnia no Brasil, 2023.

<sup>96</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>97</sup> Reunião geral da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

800.000 e 3.000.000 de pessoas no Brasil poderão correr o risco de cair na pobreza extrema até 2030 devido a desastres naturais, especialmente enchentes e secas<sup>98</sup>.

46. Diante dessa situação, vários representantes da sociedade civil também culpam o modelo econômico extrativista e a exploração de recursos naturais, além da ausência de ações concretas e políticas públicas com foco especial, dado seu impacto diferenciado<sup>99</sup>.

47. A REDESCA destaca com preocupação a alta taxa de desmatamento no Brasil nos últimos anos que, apesar de mostrar sinais de diminuição na Amazônia Legal em 2023, continua alarmante; no caso da região do Cerrado, o desmatamento aumentou<sup>100</sup>. Além disso, destaca-se o aumento significativo no número de inspeções, autos de infração e valores arrecadados, bem como o anúncio de medidas para reduzir as taxas de desmatamento no Cerrado<sup>101</sup>.

48. Por outro lado, foram recebidas informações sobre o aumento dos processos de invasão e exploração ilegal de terras indígenas. De acordo com as informações disponíveis, 1.935 casos ocorreram na última década, sendo que 61,25% deles ocorreram somente entre 2019 e 2022 e cerca de 37% foram em terras indígenas.<sup>102</sup> Além disso, foi registrada a expulsão de povos tradicionais em decorrência da expansão da fronteira agrícola e da pulverização de agrotóxicos tóxicos, afetando comunidades indígenas, quilombolas e escolas, o que é mais uma evidência de que o racismo estrutural vitimiza indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais<sup>103</sup>.

49. Com relação ao uso de pesticidas e seu impacto na garantia de um ambiente saudável, durante a visita, a Relatoria recebeu informações sobre a venda no país de pesticidas que são proibidos em outros países. De fato, de acordo com informações fornecidas pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, dos 10 agrotóxicos mais vendidos no Brasil, 5 são proibidos na União Europeia<sup>104</sup>. Nesse contexto, a Relatoria Especial expressa preocupação com o avanço da bancada ruralista com o projeto de lei 1459/2022, conhecido como "Pacote do Veneno", que autorizaria o uso de mais agrotóxicos no país<sup>105</sup>. Apesar disso, é bem-vinda a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de declarar constitucional a Lei Estadual n. 16.820/2019 que

---

<sup>98</sup> Grupo Banco Mundial. Relatório sobre o clima e o desenvolvimento do país no Brasil. 2023

<sup>99</sup> Reunião geral da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais realizada em 12 de junho de 2023 em São Paulo.

<sup>100</sup> WWF, Mesmo com sinais de queda em 2023, desmatamento segue alto na Amazônia; situação é crítica no Cerrado 5 de maio de 2023.

<sup>101</sup> Governo do Brasil, Secretaria de Comunicação Social, Desmatamento na Amazônia no primeiro semestre é o menor dos últimos três anos 6 de julho de 2023.

<sup>102</sup> Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conflitos no campo Brasil 2022, p. 6; reunião da REDESCA com organizações sociais realizada em 14 de junho de 2023 em Brasília.

<sup>103</sup> Reunião geral da REDESCA com organizações da sociedade civil realizada em 15 de junho de 2023 em Salvador; visita da REDESCA ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e ao Conselho Nacional de Saúde realizada em 14 de junho de 2023 em Brasília.

<sup>104</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>105</sup> Greenpeace, Mais agrotóxicos do Congresso para a sua ceia! 19 de dezembro de 2022.

proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos no estado do Ceará. Apesar de ser uma lei estadual, a decisão tem repercussão nacional. Isso porque a lei, a única no Brasil com proibição estadual, é referência e tem conteúdo semelhante a projetos de lei que tramitam em 18 estados<sup>106</sup>.

50. Em termos de ações estatais para enfrentar esse problema, o Ministério do Meio Ambiente informou sobre as ações realizadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e, em particular, o desenvolvimento da Câmara Técnica de Justiça Climática, da qual participam organizações ambientais e empresariais e representantes dos governos federal, estadual e municipal<sup>107</sup>. A pasta ministerial também informou sobre a coordenação do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e a execução do projeto ProAdapta para sua implementação, bem como a reativação do "Fundo Amazônia", destinado a financiar projetos de sustentabilidade e dar apoio às comunidades indígenas. Por outro lado, a REDESCA toma nota das medidas anunciadas pelo Ministério do Meio Ambiente, como as relacionadas à luta contra o desmatamento e a criação de uma comissão de acompanhamento encarregada de supervisionar a execução desses planos; a aplicação de multas ambientais como medida dissuasiva contra práticas prejudiciais ao meio ambiente ou a revogação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e de Pequena Escala (Pró-Mapa), que visava estimular a mineração artesanal e de pequena escala por meio de políticas públicas setoriais<sup>108</sup>.

51. A REDESCA reitera mais uma vez sua preocupação com a situação dos defensores dos direitos humanos e, em particular, dos defensores dos direitos ambientais, tendo recebido repetidos testemunhos que alertam para uma escalada nos últimos anos de atos de ameaças, assédio e situações de risco de vida<sup>109</sup>. De fato, de acordo com as informações disponíveis, 1171 casos de violência foram detectados entre 2019 e 2022, dos quais 169 foram assassinatos, com a região Norte tendo o maior número de mortes devido à alta taxa de conflitos territoriais, como apropriação de terras públicas, invasões de terras indígenas, desmatamento ou mineração ilegal. Além disso, 47% dos casos de violência foram registrados na Amazônia Legal, e as populações indígenas foram vítimas em mais de um quarto dos casos de violações registradas, muitas das quais provocadas por agentes do Estado<sup>110</sup>. Nesse contexto, as organizações da sociedade civil estão exigindo a adoção de medidas urgentes por parte do governo, a começar

---

<sup>106</sup> Terra de Direitos, STF reconhece lei estadual que proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos no Ceará, 29 de maio de 2023.

<sup>107</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério do Meio Ambiente realizada em 13 de junho de 2023 em Brasília.

<sup>108</sup> O Globo, Conheça as cinco primeiras medidas do governo Lula para reestruturar o que foi desmontado no Meio Ambiente, 05 de janeiro de 2023.

<sup>109</sup> Reunião geral da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais realizada no dia 12 de junho de 2023 em São Paulo; reunião da REDESCA com a Reunião com a APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil realizada no dia 14 de junho em Brasília; participação da REDESCA no Ato público. Tema: o Papel dos Defensores Ambientais para o Acordo de Escazú e a Emergência Climática realizado em 14 de junho de 2023 em Brasília; visita guiada da REDESCA à Ação da Cidadania realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>110</sup> Terra de Direitos Justiça global, Na linha de frente: violência contra defensores de direitos humanos no Brasil, 2023.

pela ratificação do Acordo de Escazú. A esse respeito, uma pessoa disse: "*É necessário ter um mecanismo de proteção com um orçamento adequado, e o Acordo de Escazú precisa ser aprovado porque toca em pontos importantes da luta por direitos*"<sup>111</sup>.

52. Em vista do exposto, a REDESCA insta o Estado a ratificar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Matéria Ambiental na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú)<sup>112</sup>. Esse Acordo reforça os princípios e obrigações estabelecidos nas normas e na jurisprudência interamericana sobre o direito a um meio ambiente saudável e promove o acesso à informação e a participação pública em questões ambientais que são fundamentais para a implementação de projetos de desenvolvimento sustentável, transparente e participativo, de modo que os direitos dos indivíduos e das comunidades não sejam violados nesse processo.

53. Sobre a tese do chamado "marco temporal", a REDESCA recorda e reforça os apelos feitos tanto pela Comissão<sup>113</sup> quanto pela ONU<sup>114</sup>, especificando que a privação dos povos indígenas de seus territórios também tem repercussões negativas significativas sobre a preservação do meio ambiente e o gozo de todos os seus direitos, inclusive os DESCAs. Nesse entendimento, o país deve adotar as medidas necessárias para revisar e modificar disposições em ordens ou orientações judiciais (como a tese do Marco Temporário e da Suspensão de Segurança) que sejam incompatíveis com as normas e obrigações internacionais relativas aos direitos dos povos indígenas sobre suas terras, territórios, recursos naturais e outros direitos humanos dos povos indígenas.

#### *Direitos trabalhistas e sindicais*

54. Com relação à garantia dos direitos trabalhistas e sindicais, a REDESCA toma nota da decisão do atual governo de aumentar o salário-mínimo de R\$ 1.302 para R\$ 1.320 (US\$ 260 para US\$ 264) acima dos níveis de inflação e de isentar do pagamento de impostos os

---

<sup>111</sup> Evento público do qual a REDESCA participou. Tema: O Papel dos Defensores Ambientais para o Acordo de Escazú e a Emergência Climática, Brasília, 14 de junho de 2023; Visita Guiada à Ação da Cidadania, Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

<sup>112</sup> [CIDH e REDESCA, Comunicado de Imprensa No. 15/2023: "CIDH y REDESCA: Brasil debe garantizar la supervivencia del Pueblo Yanomami"](#), 08 de fevereiro de 2023; [CIDH, Comunicado de Imprensa No. 17/2022: "CIDH y ONU Derechos Humanos condenan asesinatos de activistas ambientales y quilombolas en Brasil"](#), 24 de janeiro de 2022.

<sup>113</sup> CIDH, Situação dos direitos humanos no Brasil, OEA/Ser.L/V/II, 12 de fevereiro de 2021, paras. 65-68; CIDH, Comunicado à imprensa 219/2021: "[A CIDH reitera sua preocupação com a tese jurídica do 'marco temporal' no Brasil e seu impacto sobre os direitos humanos dos povos indígenas e tribais](#)", 23 de agosto de 2021; CIDH e ONU, Comunicado à imprensa 161/2022: "[IACHR and UN Human Rights Call for Protection of Indigenous Peoples in Brazil from Violence](#)", 15 de julho de 2022; IACHR, Press Release 103/2023: "[Brazil: IACHR concerned about 'temporary framework' legal thesis that would put indigenous peoples' rights at risk](#)", 31 de maio de 2023.

<sup>114</sup> ONU, [Brasil: Especialista da ONU preocupado com doutrina jurídica que ameaça os direitos dos povos indígenas](#)<sup>13</sup> de junho de 2023.

contribuintes de menor renda, ou seja, aqueles que ganham menos de R\$ 2.640 por mês<sup>115</sup>. Nesse contexto, o Estado é elogiado pela promulgação da lei que estabelece a igualdade de remuneração entre homens e mulheres<sup>116</sup>. Por outro lado, a Relatoria registra cuidadosamente que a taxa de desemprego no Brasil foi de 8,8% durante o primeiro trimestre de 2023, atingindo um valor absoluto de 9,4 milhões de pessoas desempregadas<sup>117</sup>.

55. Durante a visita, a REDESCA tomou conhecimento das condições de trabalho precárias e informais em que os trabalhadores de plataformas digitais, especialmente motoristas e entregadores, trabalham, com longas jornadas de trabalho, salários insuficientes para levar uma vida decente e falta de cobertura em caso de acidentes de trabalho, especialmente considerando que seu trabalho está sujeito a altos níveis de acidentes<sup>118</sup>. Eles também apontam que não têm pleno reconhecimento dos direitos trabalhistas e sindicais, por exemplo, não têm representação sindical, o que os coloca em desvantagem em relação a seus empregadores quando se trata de exigir o cumprimento dos direitos fundamentais. Também houve algumas decisões judiciais, especialmente do Supremo Tribunal Federal, que não reconhecem a situação dos trabalhadores em situações que claramente se enquadram nos parâmetros normativos internacionais e nacionais e, conseqüentemente, excluem as proteções trabalhistas e sociais relevantes que deveriam ser aplicadas, como, por exemplo, a situação dos trabalhadores das próprias plataformas digitais<sup>119</sup>.

56. A esse respeito, a REDESCA toma nota da criação de um grupo de trabalho tripartite envolvendo o próprio governo, empresas e sindicatos para desenvolver uma proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de carga, transporte de passageiros e outras atividades realizadas por meio de plataformas tecnológicas.<sup>120</sup>

57. Por outro lado, durante a visita a São Paulo e Salvador, foram recebidas reclamações sobre a precariedade e a invisibilidade em que vivem e trabalham os catadores de materiais recicláveis<sup>121</sup>. Depoimentos do setor indicaram que eles realizam um trabalho de grande benefício público para as cidades, ajudando a mantê-las limpas, e que esse trabalho não é valorizado ou reconhecido como deveria. De fato, não existe uma política pública nacional de educação socioambiental voltada para a coleta seletiva de resíduos, o que torna seu trabalho

---

<sup>115</sup> Governo do Brasil, 'Presidente anuncia salario mínimo de R\$ 1.320 a partir de mayo y exención de impuesto a la renta para quien gane hasta R\$ 2.640', 17 de fevereiro de 2023.

<sup>116</sup> Presidência da República, Lei n. 14.611 de 3 de julho de 2023.

<sup>117</sup> IBGE, Desemprego. Acessado em 23 de junho de 2023.

<sup>118</sup> Reunião da REDESCA com os trabalhadores da plataforma, realizada em 14 de junho de 2023 em Brasília.

<sup>119</sup> Reunião da REDESCA com entregadores e motoristas de plataformas digitais e outros ligados ao mundo das relações de trabalho realizada em 14 de junho de 2023 em Brasília; Supremo Tribunal Federal, Reclamação (RCL) 60347, Rel. Ministro Alexandre de Moraes, decisão monocrática de 25 de julho de 2023, e outros.

<sup>120</sup> Presidência da República, Decreto n. 11.513 de 1º de maio de 2023.

<sup>121</sup> Reuniões da REDESCA com organizações da sociedade civil em São Paulo, em 12 de junho de 2023, e em Salvador, em 15 de junho de 2023.

indispensável para a proteção do meio ambiente<sup>122</sup>. Ao mesmo tempo, a tarefa de reciclagem é realizada, em sua maioria, por pessoas afrodescendentes, o que agrava sua situação, dado o contexto de discriminação estrutural no país. A Relatora Especial Especial reconhece os esforços que o Estado tem feito para incluir e melhorar as condições de vida dos catadores de materiais recicláveis, como a aprovação da lei que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos<sup>123</sup>, a criação do programa pró-catadores de materiais recicláveis<sup>124</sup> ou a criação de um grupo de trabalho para medidas emergenciais de apoio aos catadores de materiais recicláveis<sup>125</sup>. No entanto, ela insta o Estado brasileiro, em todos os níveis de governo, a cumprir as normas interamericanas em termos de respeito e garantia dos direitos trabalhistas e sindicais em condições de igualdade e não discriminação para as pessoas que trabalham tanto na economia formal quanto, nesse caso, na informal<sup>126</sup>.

58. Em relação ao trabalho doméstico, a REDESCA recebeu com preocupação depoimentos e informações sobre a situação de extrema vulnerabilidade e informalidade em que vivem os trabalhadores domésticos, especialmente as mulheres, que em muitos casos são vítimas de violência sexual e psicológica. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 92% dos trabalhadores domésticos são mulheres, sendo que 65% delas são negras e três em cada quatro não são registradas<sup>127</sup>. Além disso, a Relatora Especial Especial observa com preocupação que a Constituição Federal e a lei nacional sobre contratos de trabalho doméstico não reconhecem todos os direitos reconhecidos para essa categoria de trabalhadores, o que gera discriminação e reforça desigualdades históricas de gênero e raça.

59. Com relação ao trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão, a REDESCA observa que, de acordo com informações fornecidas pelo Ministério Público do Trabalho, persistem no Brasil formas de escravidão moderna, que consistem não apenas na restrição da liberdade de locomoção, mas também na violação da dignidade na execução do trabalho, sem a garantia dos direitos mais básicos<sup>128</sup>. É necessário, portanto, avançar no reconhecimento e no tratamento integral de outras formas invisíveis de escravidão, como o trabalho escravo doméstico e a exploração sexual, com uma abordagem interseccional, na qual entram em jogo fatores como gênero, raça e condição socioeconômica. Nesse sentido, a REDESCA saúda o Estado pelo

---

<sup>122</sup> Reuniões da REDESCA com organizações da sociedade civil em São Paulo, em 12 de junho de 2023, e em Salvador, em 15 de junho de 2023.

<sup>123</sup> Presidência da República, [Lei n. 12.305](#) de 2 de agosto de 2010.

<sup>124</sup> Presidência da República, [Decreto n. 11.414](#) de 13 de fevereiro de 2023.

<sup>125</sup> Presidência da República, [SG cria Grupo de Trabalho para propor medidas emergenciais de apoio a catadores](#), 5 de julho de 2023.

<sup>126</sup> REDESCA, Comunicado à Imprensa No. 82/2023: "[A REDESCA da CIDH pede progresso no reconhecimento e proteção dos direitos dos catadores de materiais recicláveis em empregos informais na região](#)", 01 de maio de 2023.

<sup>127</sup> Agência Brasil, IBGE: número de trabalhadoras domésticas caiu em dez anos, 2 de abril de 2023.

<sup>128</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério Público do Trabalho, realizada em 14 de junho de 2023 em Brasília; Ministério Público do Trabalho (MPT), Relatório simplificado das ações do Brasil no enfrentamento à escravidão contemporânea, 27 de junho de 2023.

lançamento da campanha contra o trabalho escravo doméstico<sup>129</sup> e pela autorização de um concurso público para a contratação de 900 auditores fiscais do trabalho que permitirá um maior controle e monitoramento das práticas de escravidão<sup>130</sup>.

60. Em outra frente, depoimentos da sociedade civil deram conta da situação de violência e maus-tratos sofridos pelos vendedores ambulantes no país. Eles afirmam que são constantemente perseguidos, assediados e ameaçados por forças de segurança e fiscais, sendo espancados e submetidos a revistas arbitrárias de seus produtos e mercadorias, o que ameaça a fonte de seu trabalho<sup>131</sup>.

61. Por sua vez, a REDESCA está preocupada com algumas decisões recentemente adotadas pelo Supremo Tribunal Federal, que poderiam afetar a garantia dos direitos trabalhistas e sindicais dos trabalhadores, como a falta de reconhecimento da relação de trabalho em diferentes setores<sup>132</sup>.

62. Em vista do exposto, a REDESCA recorda que o direito ao trabalho inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida decente e digna por meio do desempenho de uma atividade lícita, livremente escolhida ou aceita. Também implica que ninguém deve ser forçado, de forma alguma, a realizar ou executar um trabalho e o direito de acesso a um sistema de proteção<sup>133</sup>. A REDESCA também insta o Estado a adotar medidas urgentes para mitigar ou eliminar qualquer tipo de discriminação com base nas condições informais ou precárias em que os trabalhadores de plataformas digitais, trabalhadores domésticos e recicladores realizam seu trabalho, adotando medidas e políticas específicas para promover os direitos trabalhistas, sindicais e previdenciários de acordo com as normas interamericanas sobre o assunto<sup>134</sup>, promovendo sua participação efetiva em assuntos que os envolvam.

### *Empresas e Direitos Humanos*

63. De acordo com a informação recebida pelo Estado durante a visita, a REDESCA saúda a decisão de fortalecer as medidas e políticas públicas sobre empresas e direitos humanos, a

<sup>129</sup> Agência Brasil, [Ministério lança campanha contra o trabalho doméstico escravo](#) 27 de abril de 2023.

<sup>130</sup> Governo do Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego, [Governo federal anuncia liberação de concurso com 900 vagas para Auditor Fiscal do Trabalho](#) 16 de junho de 2023.

<sup>131</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>132</sup> Supremo Tribunal Federal. [STF cassa decisão da Justiça do Trabalho sobre vínculo de emprego de motorista de aplicativo](#) 24 de maio de 2023; Supremo Tribunal Federal, [Cassada decisão que reconheceu vínculo de emprego entre médica e hospital](#) 7 de agosto de 2023; Supremo Tribunal Federal, [STF cassa reconhecimento de vínculo de emprego de advogada contratada como autônoma](#) 31 de maio de 2023; e outros.

<sup>133</sup> IACHR - REDESCA, [Compêndio da DESCA: Normas Interamericanas](#) OEA/Ser.L/V/II. Doc. 465, 31 de dezembro de 2021, para.91.

<sup>134</sup> IACHR - REDESCA, [Compêndio de direitos trabalhistas e sindicais: normas interamericanas](#) OEA/Ser.L/V/II. Doc.331, 30 de outubro de 2020.

fim de avançar no alinhamento com os padrões universais e interamericanos sobre o tema<sup>135</sup>. No entanto, foram recebidas denúncias que relatavam mecanismos de demora nos processos judiciais em que as empresas são acionadas e que acabam repercutindo em maior desgaste e desmobilização das populações afetadas<sup>136</sup>.

64. Em relação ao papel que as empresas estão desempenhando na atual crise de direitos humanos no Brasil, vários pontos vieram à tona. Por um lado, foi noticiada a construção de um projeto turístico na ilha de Boipeba, que afetaria 20% do território. As comunidades tradicionais compostas por populações ribeirinhas, pescadores, marisqueiras e quilombolas estão exigindo um processo de consulta prévia para garantir que seus modos de vida tradicionais sejam respeitados e que o meio ambiente e a biodiversidade da área sejam protegidos<sup>137</sup>. Além disso, foram recebidos depoimentos indicando casos de assédio sexual e maus-tratos psicológicos a trabalhadores de empresas públicas; cumplicidade de empresas automotivas em violações de direitos humanos durante a ditadura; ameaças à população de Maragogi por milícias contratadas como segurança privada pela empresa do grupo Aliança; contaminação química pela empresa CODEBA que afeta a água da ilha de Maré e adocece sua população, principalmente pescadores e pescadoras locais; contaminação pelo derramamento de óleo causado por um acidente marítimo em 2013 que ainda afeta a população da Baía de Todos os Santos com danos à pele e altos níveis de chumbo no corpo das crianças<sup>138</sup>.

65. Ela destaca a situação preocupante enfrentada por grupos historicamente discriminados, especialmente povos e comunidades tradicionais no Brasil, em face do crescimento de atividades comerciais ilegais. Em particular, foram observadas as ações da mineradora brasileira Vale, que, de acordo com as denúncias recebidas, continua a não cumprir os padrões de devida diligência e a não respeitar os direitos humanos das pessoas e comunidades afetadas por suas atividades<sup>139</sup>.

66. Em consonância com o acima exposto, a REDESCA observa que, após a tragédia ambiental ocorrida em Brumadinho em 2019, que deixou 270 pessoas mortas devido ao derramamento de milhões de metros cúbicos de resíduos tóxicos de mineração causados pelo

---

<sup>135</sup> Reunião da REDESCA com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, realizada em 13 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>136</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>137</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília, e com organizações sociais, realizada em 15 de junho de 2023, em Salvador; Mar Sem Fim, "[Ilha de Boipeba, SPU manda parar empreendimento](#)" 11 de abril de 2023.

<sup>138</sup> Reunião da REDESCA com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, realizada em 14 de junho de 2023, em Brasília, e com as organizações sociais, realizada em 15 de junho de 2023, em Salvador.

<sup>139</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

rompimento de uma de suas barragens<sup>140</sup>, a empresa concordou com o governo de Minas Gerais em pagar cerca de 7 bilhões de dólares pelos danos causados<sup>141</sup>. No entanto, os parentes das vítimas continuam buscando justiça e expressam seu descontentamento com as táticas utilizadas pela multinacional para atrasar os processos judiciais e possíveis sentenças<sup>142</sup>. Além de expressar sua solidariedade com as pessoas afetadas por essa e outras tragédias de barragens no Brasil, a REDESCA insta o Estado brasileiro e as empresas envolvidas a tomarem todas as medidas necessárias para cumprir as normas interamericanas de seu relatório sobre Empresas e Direitos Humanos, até que sejam feitas reparações adequadas às vítimas<sup>143</sup>.

67. A Relatora Especial expressa sua preocupação com os relatos de que a mineração ilegal no Brasil tem aumentado exponencialmente, particularmente em terras indígenas e quilombolas. Essas atividades, em sua maioria concentradas em áreas protegidas da Amazônia, têm contribuído não apenas para o desmatamento, mas também para a violação dos direitos fundamentais das populações indígenas que vivem na área afetada por suas operações. De fato, a REDESCA recorda ao Estado seu pronunciamento com os da CIDH sobre as graves consequências causadas pelas ações das empresas de mineração nas terras Yanomami, causando a destruição do habitat natural e a contaminação do solo e dos rios com mercúrio, afetando a saúde e a segurança alimentar da população, principalmente mulheres, crianças e adolescentes<sup>144</sup>.

#### *Direito ao desenvolvimento*

68. Quanto ao direito ao desenvolvimento, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento o define como "(...) um direito humano inalienável em virtude do qual toda pessoa humana e todos os povos têm o direito de participar, contribuir e desfrutar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais podem ser plenamente realizados"<sup>145</sup>.

69. Nesse sentido, de acordo com os depoimentos e informações apresentadas, a REDESCA observa que o direito ao desenvolvimento sustentável no Brasil requer a garantia efetiva dos

---

<sup>140</sup> CIDH, Comunicado de Imprensa No.19/2019, "[A Relatoria Especial DESCA da CIDH expressa profunda preocupação com a tragédia humana, ambiental e trabalhista em Brumadinho \(Minas Gerais, Brasil\) e solicita reparação integral às vítimas](#)", 30 de janeiro de 2019.

<sup>141</sup> France24, "[Brazil: Vale mining company must pay \\$7 billion for Brumadinho tragedy](#)", 04 de fevereiro de 2021.

<sup>142</sup> El País, "[Brumadinho, no ponto de partida: o lento progresso do processo contra a Vale pelas 270 pessoas mortas em um desastre de mineração no Brasil](#)" 25 de janeiro de 2023.

<sup>143</sup> REDESCA-IACHR, Report on Business and Human Rights: Inter-American Standards, OEA/Ser.LV/II IACHR/REDESCA/INF.1/19, 1 de novembro de 2019.

<sup>144</sup> 110/2022: "[IACHR Urges the State of Brazil to Protect Children of the Yanomami People Victims of Violence](#)", 22 de maio de 2022; IACHR - REDESCA, Comunicado à Imprensa No. 15/2023: "[IACHR and REDESCA: Brazil Must Guarantee the Survival of the Yanomami People](#)", 08 de fevereiro de 2023;

<sup>145</sup> Assembleia Geral da ONU, [Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento](#), 4 de dezembro de 1986, art. 1.1.

DESCA de sua população. Fatores determinantes e estruturais como a pobreza, a desigualdade, a insegurança alimentar e o racismo têm um impacto significativo na realização dos direitos humanos, tornando central a consideração do direito ao desenvolvimento no desenho de políticas, legislações, programas e medidas, não apenas para que o Estado possa cumprir suas obrigações nessa área, mas também para que suas ações tenham um impacto positivo sobre a população brasileira. No caso específico do racismo, um representante da sociedade civil declarou: *"Enquanto a questão do racismo não for abordada, não haverá solução para o Brasil; a democracia não será estabelecida; o desenvolvimento econômico não será estabelecido; o desenvolvimento cultural não será estabelecido; nem a proteção ambiental será estabelecida"*<sup>146</sup>.

70. Com relação ao direito ao desenvolvimento, é relevante destacar que, de acordo com os critérios do Sistema Interamericano e da REDESCA, o desenvolvimento deve ser sustentável e focado no bem-estar e no cumprimento dos direitos dos indivíduos e das comunidades, em vez de se concentrar apenas em indicadores econômicos. De fato, a definição do direito ao desenvolvimento engloba um processo específico que garante a plena realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Portanto, o crescimento econômico não deve ser visto como uma meta em si, mas sim como um componente adicional para alcançar o direito ao desenvolvimento e os direitos humanos em geral<sup>147</sup>.

71. No contexto das atividades empresariais no Brasil, a REDESCA toma nota das declarações da sociedade civil que indicam que o nível de desenvolvimento econômico e sustentável deve ser baseado na interação dos poderes do Estado com as comunidades e os movimentos sociais e não apenas na distribuição de dinheiro aos grandes empresários<sup>148</sup>. Nesse sentido, o Estado deve incorporar um enfoque social e intercultural nas políticas públicas de desenvolvimento, o que implica o reconhecimento e a incorporação das prioridades da sociedade e dos planos de desenvolvimento econômico e social adotados pela população, especialmente pelos grupos mais vulneráveis, como afrodescendentes, comunidades indígenas e quilombolas, mulheres e meninas, crianças e adolescentes.

72. Em linha com o acima exposto, a REDESCA reconhece o compromisso do Estado brasileiro com o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>149</sup> e destaca como prática positiva a catalogação dos processos judiciais com base na Agenda 2030 das Nações Unidas<sup>150</sup>. Também destaca a prática do STF de associar os casos que examina com os diferentes ODSs<sup>151</sup>.

---

<sup>146</sup> Reunião da REDESCA com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, realizada em 16 de junho de 2023 no Rio de Janeiro.

<sup>147</sup> REDESCA-IACHR, Report on Business and Human Rights: Inter-American Standards, OEA/Ser.LV/II IACHR/REDESCA/INF.1/19 1 de novembro de 2019, para. 45.

<sup>148</sup> Reunião da REDESCA com organizações sociais, realizada em 15 de junho de 2023, em Salvador.

<sup>149</sup> Notícias da ONU, Brasil quer levar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todos os municípios até 24 de julho de 2023<sup>24</sup> de julho de 2023.

<sup>150</sup> Visita da REDESCA ao Supremo Tribunal Federal em 14 de junho de 2023, em Brasília.

<sup>151</sup> Ibid.

### **C. Conclusões e recomendações**

73. Desde sua criação, a Relatoria de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais vem monitorando a situação dos DESCAs no Brasil, analisando as causas estruturais ligadas à garantia desses direitos, que se cruzam com a situação política e democrática do país. Nesse sentido, levando-se em conta o [Relatório sobre o País](#) 2021 da Comissão, observa-se que os desafios ali colocados em termos de garantia dos DESCAs não só se mantiveram como, em muitos casos, se aprofundaram nos últimos anos.

74. Nesse sentido, a REDESCA está profundamente preocupada com a crise humanitária no Brasil, que foi desencadeada por índices alarmantes de fome e insegurança alimentar. Além disso, o país ainda enfrenta desafios estruturais relacionados à discriminação que historicamente têm tido um impacto exponencial em grupos específicos, como afrodescendentes, mulheres, comunidades quilombolas, povos indígenas, pessoas camponesas e trabalhadoras rurais, pessoas em situação de rua ou que vivem em áreas periféricas ou favelas.

75. Esses padrões persistentes de discriminação se refletem em inúmeros obstáculos observados pela REDESCA, impedindo que essas pessoas e comunidades acessem e exerçam plenamente seus direitos, especialmente em áreas relacionadas ao acesso a empregos formais, moradia decente, serviços de saúde e educação de qualidade, ou que desfrutem de um ambiente saudável ou de direitos culturais.

76. Embora a REDESCA aprecie os esforços feitos pelas atuais autoridades estatais por meio da criação de programas e do aumento da participação e do financiamento de entidades públicas que abordam os direitos descritos acima, nenhuma dessas ações levará a uma solução adequada de longo prazo se os problemas históricos de desigualdade e discriminação com base em raça, gênero e etnia não forem abordados de forma estrutural, no entendimento de que devem ser considerados como eixos centrais e transversais nas políticas e medidas governamentais.

77. Nesse sentido, a REDESCA, atuando em sua capacidade de escritório especializado da CIDH, com base no artigo 18 do Estatuto da Comissão, emite as seguintes **recomendações** ao Brasil em relação a essa visita:

#### **Recomendações Gerais**

- I. Fortalecer o respeito e a garantia dos DESCAs, em especial os direitos a um meio ambiente saudável, água e saneamento, saúde, cultura, alimentação, educação e trabalho, por meio de uma abordagem de direitos humanos, com base nos princípios de universalidade, indivisibilidade, progressividade, não regressividade, interseccionalidade e igualdade de gênero.

- II. Abordar as causas estruturais da discriminação e da desigualdade que impedem o acesso aos DESCAs e implementar medidas e políticas, com o máximo de recursos disponíveis, com atenção especial à discriminação racial, para garantir os direitos humanos de afrodescendentes, mulheres, comunidades quilombolas, povos indígenas, camponeses e pessoas do campo, moradores de rua e pessoas que vivem em áreas periféricas ou favelas, com foco em direitos humanos, gênero e interseccionalidade.
- III. Promover a adoção de medidas fiscais e orçamentárias, no contexto da atual crise climática e de saúde, que permitam a redução das desigualdades e um maior investimento necessário para o cumprimento dos direitos humanos, especialmente os DESCAs.

### **Recomendações Específicas por Direitos**

#### **Direito à água e à alimentação**

- IV. Adotar medidas legislativas, políticas e programas que garantam, sem discriminação, o acesso universal à água potável, saneamento e alimentos em quantidade e qualidade suficientes para garantir o bem-estar e a segurança alimentar e nutricional de toda a população, tomando medidas imediatas, deliberadas e concretas para combater a insegurança alimentar.
- V. Assegurar que as concessões de uso da água e os contratos com empresas privadas para o fornecimento de água potável e saneamento tenham mecanismos adequados de devida diligência em direitos humanos e responsabilização efetiva por ações abusivas ou quando estas colocarem em risco a realização efetiva do direito humano à água.

#### **Direitos culturais**

- VI. Elaborar, implementar e executar políticas públicas concretas para evitar atos de racismo religioso contra as religiões africanas e indígenas. O Estado deve garantir que a ação pública dos agentes e instituições estatais não seja influenciada por expressões religiosas que restrinjam os direitos das minorias.
- VII. Adaptar a estrutura regulatória atual para construir um sistema de garantias para o exercício do direito à arte e à cultura como expressão humana e garantir o fim das práticas de censura, controle ideológico e perseguição institucional de artistas e suas obras.

#### **Direito à educação**

- VIII. Elaborar, implementar e executar medidas que garantam o acesso à educação com base, especialmente, nos princípios de progressividade e não regressão dos DESCAs, a fim de alcançar uma educação de qualidade sem discriminação de qualquer tipo.

- IX. Tomar medidas para garantir a autonomia universitária e pôr fim, o mais rápido possível, a qualquer prática de perseguição e assédio de professores por motivos relacionados ao exercício da liberdade acadêmica, de acordo com os Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária, o Protocolo de San Salvador e outras normas e padrões internacionais e interamericanos.

### **Direito à saúde**

- X. Fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir o pleno acesso de pessoas em situação de discriminação histórica, como afrodescendentes, indígenas e quilombolas, LGBTI, mulheres, pessoas em situação de rua e moradores de áreas periféricas ou favelas, em condições seguras, com foco na interculturalidade, gênero e solidariedade intergeracional, levando em conta também as práticas de cura e as medicinas tradicionais.
- XI. Abordar o problema do uso de drogas de forma abrangente, considerando aspectos de saúde pública, segurança e direitos humanos. Desenvolver programas de prevenção e educação sobre drogas, tratamento e reabilitação para pessoas com problemas de dependência, bem como medidas para combater o tráfico ilegal de drogas e reduzir a violência associada a essa atividade.

### **Direito à moradia**

- XII. Projetar, implementar e financiar políticas habitacionais abrangentes com o objetivo de reduzir as moradias precárias e a desigualdade socioeconômica a partir de uma perspectiva étnico-racial, de gênero e de classe.
- XIII. Implementar medidas e políticas estruturais para garantir os direitos humanos dos moradores de rua, com ênfase no acesso à moradia, saúde, seguridade social, alimentação, água e saneamento.

### **Direitos trabalhistas e sindicais**

- XIV. Implementar medidas e políticas estruturais que garantam o acesso e a permanência no mercado de trabalho formal, adotando ações afirmativas em favor de pessoas afrodescendentes, mulheres e pessoas LGBTI, sem discriminação e em igualdade de condições.
- XV. Adotar medidas específicas de acordo com as normas interamericanas que garantam o direito ao trabalho decente e a condições justas e equitativas, bem como os direitos sindicais dos trabalhadores em plataformas digitais, catadores de materiais recicláveis, trabalhadores itinerantes e trabalhadores domésticos, levando em conta a situação de máxima vulnerabilidade e informalidade em que se encontram.
- XVI. Fortalecer as ações de prevenção, proteção e assistência aos trabalhadores vítimas de trabalho escravo ou outras formas de escravidão moderna por meio de um plano nacional de combate a esse tipo de prática, promovendo a cooperação com estados, municípios, organizações da sociedade civil, academia e órgãos internacionais especializados.

## **Direitos ambientais**

- XVII. Ratificar o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú).
- XVIII. Garantir a implementação efetiva e abrangente de medidas de proteção para defensores de direitos humanos, em particular defensores do meio ambiente, especialmente indígenas e quilombolas, e investigar com a devida diligência atos de violência contra eles.

## **Empresas e Direitos Humanos**

- XIX. Tomar medidas decisivas contra a impunidade das violações de direitos humanos cometidas no contexto de negócios ou atividades ilegais contra os povos indígenas e quilombolas, por meio de investigações completas e independentes, alcançando a punição de seus autores materiais e intelectuais e reparando as vítimas individuais e coletivas.
- XX. Elaborar, implementar e executar políticas públicas com uma perspectiva de direitos humanos e empresas que leve em conta os direitos das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo o exercício efetivo do direito à consulta livre, prévia e informada e a participação efetiva da população em projetos e atividades empresariais que os afetem.
- XXI. Ao Estado, às empresas e às instituições financeiras locais, implementar as normas e recomendações contidas no relatório [Empresas e Direitos Humanos: Normas Interamericanas](#) em relação às atividades empresariais relacionadas às situações abordadas durante a visita.

A REDESCA se coloca à disposição do Estado brasileiro, de acordo com seu mandato, para prestar qualquer assistência técnica necessária em relação a estas conclusões e recomendações, como acompanhamento da visita em questão.